PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 552/94

Capela, 18 de abril de 1994.

Fica denominada IZAURA LINS DOS SANTOS o Posto Municipal de Saúde localizado nesta cidade e da outras providências;

O Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de IZAURA LINS DOS SANTOS o Posto Municipal de Saúde localizado nesta cidade.

Art. 2º,- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Capela, 18 de abril de 1994.

ADELMO DE NOVAIS CALHEIROS
PREFEITO

ARTUR JOSÉ PEREIRA CABRAL
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e registrada as fls. 127V. do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Of. de Administração
Mat. N.º 066

DE MÃOS DADAS COM O POVO
GOVERNO ADELMO CALHEIROS

Rua Pedro Paulino, 334 - Fone: (082) 287-1159/287-1122 - Fax: (082) 287-1105 - C.G.C. 12.333.753/0001-06